



PORTARIA/SEMESP/Nº008, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO

Membros Titulares:

- I – Presidente: Marcus Vinícius Soares Matiello – matrícula nº 119.704.
- II - Membro: Lucas Florêncio Trabach – matrícula nº 120.087.
- III - Membro: Darli Paulo de Moraes – matrícula nº 82.554.
- IV - Membro: José Gilmar Delarmelina Matiello – matrícula 112.545

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Lucas Florêncio Trabach, excepcionalmente, conduzir a reunião.

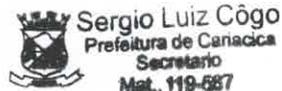
Parágrafo único – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2021.



SÉRGIO LUIZ CÔGO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 773, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Esley Cândida da Conceição – matrícula nº 112.071-1, do cargo de TMNM I – Informática, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Bruno de Souza Lovatti – matrícula nº 117.964-1, do cargo de TMNM I – Informática, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 774, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, aos servidores abaixo relacionados:

I – Chelston Rainier Rodrigues de Amorim, matrícula nº 120.688;

II – Felipe Monteiro do Nascimento, matrícula nº 119.706;

III – Samyra Andrade Rangel, matrícula nº 118.991;

IV – Aldair Franco Riggio, matrícula nº 117.164;

V – Elcimar Machado de Faria, matrícula nº 116.498;

VI – Thais Pimentel Bremenkamp, matrícula nº 119.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 775, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA A PEDIDO E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Comissionada Karla Oliveira Santos Cassaro do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Exonerar a servidora comissionada Rosana Carrareto Moraes Palma do cargo de Coordenador de Gestão Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Nomear Rosana Carrareto Moraes Palma no cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica, na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º Nomear Jamila Bonfa no cargo de Coordenador de Gestão Farmacêutica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMESP/Nº008, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares:

I – Presidente: Marcus Vinícius Soares Matiello – matrícula nº 119.704.

II - Membro: Lucas Florêncio Trabach - matrícula nº 120.087.

III - Membro: Darli Paulo de Moraes - matrícula nº 82.554.

IV - Membro: José Gilmar Delarmelina Matiello - matrícula 112.545

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Lucas Florêncio Trabach, excepcionalmente, conduzir a reunião.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

d) Fernanda Rocha de Oliveira, matrícula nº 112.440;

e) Rayssa Cristina Dias Silva, matrícula nº 119.701;

f) Juliana Micaela dos Anjos, matrícula nº 109.931;

Art. 2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica - ES, 23 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTA GOLTARA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/SEME/Nº 115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2022, DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/COMEC/Nº 004/2015 e a RESOLUÇÃO/COMEC/Nº 002/2020 que dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (anexo) a ser adotado nas Unidades Municipais de Ensino de Cariacica - ES, com início do ano letivo em 08 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. No cumprimento do calendário escolar deverão ser consideradas as Atividades Curriculares Integradoras (ACI).

Art. 2º O Calendário Escolar Anual da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º Segmento se cumprirá com um período mínimo de 183 (cento e oitenta e três) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º O Calendário Escolar Semestral da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 2º Segmento se cumprirá com um período mínimo de 92 (noventa e dois) dias no primeiro período/semestre e 87 (oitenta e sete dias) dias no segundo período/semestre, totalizando 180 dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 4º Só será considerado efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares em sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela unidade de ensino desde que:

I - Tenham a mediação dos professores.

II - Haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades.

PORTARIA/SEMUS/Nº 033, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 0005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 e nº 186/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 0005/2021.

I - como presidente:

a) Pauliene Gomes Figueira, estatutária, matrícula nº 112.121.

II - como membro:

a) Adenilda Aparecida Fortunato Souza, matrícula nº 112.036;

b) Alexandra Cardoso Ribeiro, matrícula nº 110.123;

c) Barbara Maria Sodre Santos, matrícula nº 112.051;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br